



1º TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE R.P. Nº. 092/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO "A", "B" E "E", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018, Sr. **GILSON RAFAEL SILVA**.

REGISTRADA: AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.774.904/0001-86, com sede a Área Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, S/N, Bairro Pessegueiro – Área Rural de Itajuba, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **FABIO CARVALHO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o Nº. 041.239.686-60, e portador do RG Nº. M9211281;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços N.º 092/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **ALTERAÇÃO** da cláusula da Ata de Registro de Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO "A", "B" E "E", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a cláusula quinta, no item 5.2.2., onde se refere ao local de execução dos serviços, para os seguintes endereços:

Centro de Saúde Santa Rita – Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Centro;
Unidade Materno Infantil – Avenida Doutor Delfim Moreira, s/n, Centro;
PF1 – Rua das Orquídeas, 124, Recanto das Margaridas;
UBS TIPO II – Rua Crescencio Ribeiro, s/n, Maria Silverio;



PSF 5 – Rua Deodato Seda, 453, Maristela;
PSF 7 – Avenida Prefeito Antônio Capistrano de Alckmin, s/n, Centro;
PSF 6/8 – Rua Coronel Joaquim Neto, 264, Centro;
CAC – Rua Profª Maria Mello, 30, Família Andrade;
CAPS – Cap. Vicente Ribeiro do Vale, 246, Centro;
E.M. Cel. Joaquim Inácio – Rua Sancho Vilela, s/n, Ozório Machado;
E.M. Dr. Luiz Pinto de Almeida – Rua José Pinto Vilela, 400, Centro;
E.E. Sanico Teles – Rua Olavo Marques de Azevedo, 181, Lot. Valter Telles;
E.E. Sinhá Moreira – Av. Embaixador Bilac Pinto, 10 – Santa Felicidade;
Farmácia de Minas 1 – Rua Sancho Vilela, 244 – Osório Machado.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:
02.07.15.452.1501.2.236.3390.39 – 580 – Manutenção da Limpeza Pública / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. Não haverá alteração de prazo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, firmado em 02 de Janeiro de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Alteração (se houver).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes registrantes firmam o presente Termo de Alteração, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 04 / JUN / 2020



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRATADA:

AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

REGISTRANTE:

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHAS:

BIANCA N. CASTELLANI MARQUES GRILO
076.260.686-02

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200